

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 43 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1776/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 101686/2022, **RENATO GAMBA TORRES**, mat. nº 0363763-8-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da GETIN- DGPC para a DIPC- DGPC, com efeitos a contar de 12/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1777/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 629/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 20535, de 18/05/2017, na parte referente à designação para prestar serviços da DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, mat. nº 0981429-9-01, e **DESIGNA- LA** para prestar serviços na DPCAMI- ITAJAI, conforme processo PCSC 104620/2022, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1778/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO CARDOSO SILVA**, mat. nº 0392217-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1779/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS BURATTO IUNES**, mat. nº 0378411-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- XANXERE e pela DIC- XANXERE, no período de 01/10/2022 a 29/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1780/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 102576/2022, o Servidor **MARCOS MARTINHO VIEIRA**, mat. nº 0658410-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 08/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1781/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 102576/2022, o Servidor **EDUARDO ROSA**, mat. nº 0926261-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 08/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1782/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 102565/2022, o Servidor **EDUARDO ROSA**, mat. nº 0926261-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 08/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1783/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 102565/2022, a Servidora **HELEN KRUGER MIRITZ**, mat. nº 0980734-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 08/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1784/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 104705/2022, a Servidora **FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA VOLTOLINI**, mat. nº 0953981-6-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 27/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1785/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 104705/2022, o Servidor **EVARISTO PRADO VALLADARES ABRAHAO**, mat. nº 0974245-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 27/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1786/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 03/10/2022 a



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658326-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1787/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 16/09/2022 a 15/10/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0254899-2-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1788/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALBINO SOUZA DE ARAUJO**, mat. nº 0253516-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- XANXERE e pela DPCO- ABELARDO LUZ, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0974186-0-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1789/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1922/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49, de 17/11/2022, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **JOELMA ALBERTON STANG**, mat. nº 0300400-7-02, no período de 23/09/2022 a 02/12/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, para exercer a função do Titular da DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, no citado período, conforme processo PCSC 94767/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1790/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE PAULO PRATES DA SILVA**, mat. nº 0283680-7-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PASSO DE TORRES e pela DPMU- PRAIA GRANDE, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, em razão de Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0658408-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1791/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **SIRLEI GUTOSKI**, mat. nº 0378393-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotada na 2ª DPCO- JOINVILLE, para prestar serviços na DPCAMI- JOINVILLE, conforme processo PCSC 103837/2022, com efeitos a contar de 14/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1792/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE LUSSOLLI**, mat. nº 0963867-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOTUVERA e pela DPMU- GUABIRUBA, no período de 14/10/2022 a 12/11/2022, em razão de Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0291941-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1794/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO SINIBALDI**, mat. nº 0953578-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARARANGUA e pela DPCAMI- ARARANGUA, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, em razão da participação do Titular, mat. nº 0362565-6-01, em Curso promovido pela ACADEPOL, conforme convocação no processo PCSC 103949/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1795/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEX ETEVALDO DE SOUZA**, mat. nº 0292021-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANGAO e pela DPMU- PEDRAS GRANDES, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0365846-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1796/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL BITTENCOURT EGHERT RAMPINELLI**, mat. nº 0379670-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IMARUI e pela DPCO- GAROPABA, no período de 19/09/2022 a 07/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605190-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1797/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 1644/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41/2022, de 14/09/2022, que designou a Servidora **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, matrícula nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- RIO DO SUL, suprimindo do texto a expressão: "passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito".

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1798/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **CARLOS DIEGO DE ARAUJO PINTO E LIMA**, mat. nº 0650226-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- BRACO DO NORTE, para prestar serviços na CPP- TUBARAO, conforme processo PCSC 104947/2022, com efeitos a contar de 16/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1799/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 102975/2022, **CASSIANO ROSA FLORES**, mat. nº 0619148-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JARAGUA DO SUL para a DPCO- IBIRAMA, com efeitos a contar de 26/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1800/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 102975/2022, **THALES TORRINHA NAVES CAMPELO**, mat. nº 0620836-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- IBIRAMA para a DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 26/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1801/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 105096/2022, o Servidor **PAULO ROBERTO TOMBESI CASTELLAN**, mat. nº 0392297-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SEARA, com efeitos a contar de 01/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1802/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO LOCATELLI**, mat. nº 0925337-8-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CACADOR e pela DPCAMI- CACADOR, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, em razão da participação do Titular, mat. nº 0365814-7-01, em Curso promovido pela ACADEPOL, conforme convocação no processo PCSC 103949/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1803/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- VIDEIRA, com efeitos a contar de 16/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1804/GAB/DGPC/PCSC, de 21/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 995/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 25/2022, de 15/06/2022, relativa ao servidor, **VANDILSON MOREIRA DA SILVA**, mat. nº 0983617-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na CPP - JOINVILLE, conforme processo PCSC 103332/2022, com efeitos a contar de 19/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1805/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO JOSE DA SILVA**, mat. nº 0392272-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TUNAPOLIS e pela DPMU- SAO JOAO DO OESTE, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, em razão de Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0322773-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1806/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IPUMIRIM e pela DPCO- ITA, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, em razão de Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0254899-2-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1807/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCO- ITA, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, em razão de Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0254899-2-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1808/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- TUBARAO e pela DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, no período de 14/09/2022 a 28/09/2022, em razão e LTS do Titular, mat. nº 0658563-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1809/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL FERREIRA DIAS**, mat. nº 0392470-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JARAGUA DO SUL e pela DPCAMI- JARAGUA DO SUL, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605180-4-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1810/GAB/DGPC/PCSC, de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **WEYDSON DA SILVA**, mat. nº 0650170-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVEGANTES, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 16/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1811/GAB/DGPC/PCSC, de 21/09/2022.

REMOVER, conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 106009/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **EDUARDO DALLO**, mat. nº 0992321-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRP- BALNEARIO CAMBORIU para a DRP- ITAJAÍ e **DESIGNA- LO**, conforme o disposto no Art. 9º-C, § 2º, da Lei 6843, de 28/07/1986, para prestar serviços na CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1812/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA**, mat. nº 0650191-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- BALNEARIO CAMBORIU e pela DRP- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, em razão de LTS do Titular, mat. nº 0307659-8-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1813/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DFAZ- DEIC e pela CIBER-LAB- DEIC, no período de 14/09/2022 a 28/09/2022, em razão da Licença Paternidade do Titular, mat. nº 0379006-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1814/GAB/DGPC/PCSC, de 21/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1742/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 42, de 21/09/2022, referente à DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **LUANA CHAVES CERVI BACKES**, mat. nº 0358968-4-01, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RICARDO MAURINO MELO**, mat. nº 0396214-8-01, para exercer a função do Titular da DPCO- PORTO BELO, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1816/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 103698/2022, o Servidor **JEAN WINN PACKER**, mat. nº 0393231-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DELAV- DEIC, com efeitos a contar de 21/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1817/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

REMOVER, temporariamente, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 99134/2022, **GUSTAVO OLIVEIRA DE ABREU**, mat. nº 0392233-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRD- DEIC para a GETIN- DGPC, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1818/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 105742/2022, **MICHEL LEITE CALADO**, mat. nº 0620903-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da LAB-LD- DEIC para a DLAV- DEIC, com efeitos a contar de 20/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1819/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 106625/2022, **EVERALDO CESAR WOHLFARTH**, mat. nº 0625113-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DFAZ- DEIC para a DFRC- DEIC, com efeitos a contar de 08/08/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1820/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 2090/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51/2021, de 01/12/2021, relativa ao servidor, **LUIZ SCHAEFER JUNIOR**, mat. nº 0391167-5-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCAMI - CHAPECO, conforme processo PCSC 106470/2022, com efeitos a contar de 03/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1821/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SAUL BOGONI JUNIOR**, mat. nº 0658344-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 16/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1822/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 89492/2022, **JOAO CARLOS LINZMEIER OLSEN**, mat. nº 0929728-6-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para a DPCO- ITAPEMA, com efeitos a contar de 03/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1823/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 374/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10/2022, de 09/03/2022, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, mat. nº 0605217-7-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DIC- CHAPECO, conforme processo PCSC 106470/2022, com efeitos a contar de 03/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1824/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 89492/2022, **FABIANO EXTERHOTTER BASTOS**, mat. nº 0656027-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ITAPEMA para a CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 03/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1825/GAB/DGPC/PCSC de 22/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS**, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1826/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ULISSES GABRIEL**, mat. nº 0381835-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- URUSSANGA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1827/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VIVIAN GARCIA SELIG**, mat. nº 0378406-1-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 24/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1828/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 1649/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41/2022, de 14/09/2022, que designou o Servidor **LUCAS DE SA REZENDE**, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, matrícula nº 0992303-9-01, para responder cumulativamente pela DPCO- JAGUARUNA e pela DPCAMI- TUBARAO, na parte referente ao período que deverá ser 01/09/2022 a 23/09/2022, bem como na parte referente à motivação da cumulação que deverá ser: do dia 01/09/2022 a 13/09/2022 em razão de ausência de Delegado no local e do dia 14/09/2022 a 23/09/2022, em razão das férias da Titular matrícula 0378406-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1829/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 585/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20981, de 25/03/2019, referente à DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI**, mat. nº 0379123-8-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **FERNANDO PAGANI POSSAMAI**, mat. nº 0391877-7-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1830/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 563/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 15, de 14/04/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **CLAUDIO EDUARDO PALMA DE MOURA**, mat. nº 0161451-7-01, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **CAROLINA QUINTANA GUEDES**, mat. nº 0391139-0-03, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 21/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1831/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria Nº 367/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE Nº 20963, DE 25/02/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **WALTER FIGUEIREDO LOYOLA**, mat. nº 0658306-7-01, no período de 26/09/2022 a 13/10/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA**, mat. nº 0974184-4-02, para exercer a função do Titular da DECOD- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1832/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1459/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41/2021, de 06/10/2021, relativa à servidora **INARA DANIELLE MARQUES DRAPALSKI**, mat. nº 0953572-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LA** para prestar serviços na DPDM- DEIC, conforme processo DETRAN 69195/2022, com efeitos a contar de 19/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1833/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **INARA DANIELLE MARQUES DRAPALSKI**, mat. nº 0953572-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPDM- DEIC, com efeitos a contar de 19/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1834/GAB/DGPC/PCSC, de 23/09/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 107295/2022, o Servidor **MICHEL LEITE CALADO**, mat. nº 0620903-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DLAV- DEIC, com efeitos a contar de 21/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1835/GAB/DGPC/PCSC de 23/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAUL BOGONI JUNIOR**, mat. nº 0658344-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 19/09/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1836/GAB/DGPC/PCSC, de 23/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 106223/2022, **GILVAN FLORES AYROSO**, mat. nº 0658411-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- JARAGUA DO SUL para a DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 03/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1837/GAB/DGPC/PCSC, de 26/09/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 106362/2022, **MAGDA LINZMEYER BERTO**, mat. nº 0625188-9-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- JOINVILLE para a DPCO- GARUVA, com efeitos a contar de 01/10/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1839/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GILMAR ANTONIO BONAMIGO**, mat. nº 0262529-6-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- CAPINZAL e pela DIC- JOACABA, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1840/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRICIA CAROLINA COSTA E**



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSA, mat. nº 0392451-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CURITIBANOS e pela DIC- CURITIBANOS, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão das férias de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1842/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUDIANE ALBA**, mat. nº 0650244-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GUARACIABA e pela DPMU- BARRA BONITA, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0291707-6-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1843/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, mat. nº 0605217-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1844/GAB/DGPC/PCSC, de 26/09/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 144/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 05, de 02/02/2022, referente à DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PRISCILLA CEMIN**, mat. nº 0322783-9-01, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **GRACE MARY DE ALMEIDA CLOS**, mat. nº 0312063-5-02, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 22/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1845/GAB/DGPC/PCSC, de 26/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RODRIGO DUARTE DE ANDRADE**, mat. nº 0650542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- BALNEARIO PICARRAS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1846/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM TESTONI BATISTI**, mat. nº 0694871-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela CPP- LAGUNA e pela DPCO- LAGUNA, no período de 26/09/2022 a 06/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983090-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1761/GAB/DGPC/PCSC, de 19/09/2022. PUBLICADO NO DOE 21863 DE 23/09/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 103435/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **GERSON CLADEMIR LEAL BARBOSA DA SILVA**, mat. nº 0250711-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 26/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1793/GAB/DGPC/PCSC, de 20/09/2022. PUBLICADO NO DOE 21863 DE 23/09/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 103904/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **RENATO JATIR SACAVEM**, mat. nº 0273312-9-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 21/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1815/GAB/DGPC/PCSC de 21/09/2022. PUBLICADO NO DOE 21863 DE 23/09/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 104339/2022, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL**, concedida por intermédio da Portaria nº 552/2021, publicada no DOE nº 21613, de 24.09.2021, à Servidora **ROSANE VANUSA CORREA**, matrícula nº 0365853-8-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 24/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1838/GAB/DGPC/PCSC, de 26/09/2022. PUBLICADO NO DOE 21865 DE 27/09/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 92675/2022, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativa **IVONE COSTIN**, mat. nº 0291977-0-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, para prestar serviços na DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 26/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1841/GAB/DGPC/PCSC, de 26/09/2022. PUBLICADO NO DOE 21865 DE 27/09/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 103904/2022, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa, **MARIA ELIZABETH JOHANNSEN**, mat. nº 0308547-3-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 21/09/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA**PORTARIA Nº 03/ACADEPOL/2022**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Resolução 01/GAB/DGPC/PCSC/2020, publicada no Diário Oficial - SC - nº 21.207, de 20/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os pesquisadores do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão – NIG abaixo relacionados, para avaliarem os projetos apresentados em face do Processo Seletivo Interno de acesso ao Mestrado Profissional em Direito de que trata o Edital n. 005/ACADEPOL/2022, publicado no Boletim Interno Digital da Polícia Civil n. 43/2022, de 28 de setembro de 2022:

Rodrigo Bueno Gusso, Dr. Delegado de Polícia	Matrícula nº 362.568-0
Marcos Erico Hoffmann, Dr. Psicólogo Policial	Matrícula nº 208.040-0
Márcia Cristiane Nunes Scardueli, Dra. Agente de Polícia	Matrícula nº 283.362-0
Alan Pinheiro de Paula, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 650.218-0
Leonardo Marcondes Machado, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 392.493-9
Ana Silvia Serrano, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 378.477-0
Gustavo Madeira da Silveira, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 658.666-0
Marcelo Ricardo Colaço, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 365.814-7
Renato Jesus da Silva, Me. Psicólogo Policial	Matrícula nº 972.941-0
David Tarciso Queiroz de Souza, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 650.191-5
Maria Aparecida Casagrande, Me. Agente de Polícia	Matrícula nº 308.528-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia Civil

Diretor da ACADEPOL



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

EDITAL nº 005/ACADEPOL/2022

A **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA** (ACADEPOL), por intermédio do seu Diretor, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que estarão abertas, no período de 19/09/2022 a 07/10/2022, as inscrições para o processo seletivo de habilitação prévia ao projeto misto indissociável de pesquisa e ensino, voltado à capacitação de delegados de polícia e agentes da autoridade policial de Santa Catarina na modalidade de **mestrado profissional em Direito**, ofertado pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC), nos termos do Convênio nº 2022TN001637.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 As inscrições destinam-se à participação no processo seletivo de habilitação prévia para preenchimento de 10 (dez) vagas no curso de mestrado profissional em Direito ofertado pela UFSC a delegados de polícia e agentes da autoridade policial.

1.2 O programa de mestrado profissional da UFSC terá 24 (vinte e quatro) meses de curso, compreendendo disciplinas, orientação e demais atividades acadêmicas.

1.3 A periodicidade das aulas será quinzenal, preferencialmente às quintas e sextas-feiras, de acordo com calendário da UFSC, com previsão para início no primeiro semestre de 2023, respeitadas as normativas de segurança, legais e institucionais, relativas ao contexto da COVID-19.

1.4 A inscrição para o processo seletivo ocorrerá por meio de formulário eletrônico, disponibilizado em www.acadepol.sc.gov.br.

1.5 Não será habilitado o interessado que deixar de anexar a documentação solicitada no formulário eletrônico de inscrição.

1.6 O resultado da habilitação prévia será publicado em www.acadepol.sc.gov.br.

1.7 Os delegados de polícia e agentes da autoridade policial habilitados na forma deste edital deverão se inscrever oportunamente para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional, de acordo com os regramentos a serem editados pela UFSC.

1.8 A Academia de Polícia Civil expedirá certidão de habilitação aos candidatos, documento obrigatório para inscrição no processo de seleção aos candidatos ao curso de mestrado profissional na UFSC.

2 Dos Requisitos

2.1 São requisitos para habilitação:

- a) ocupar o cargo de delegado de polícia ou agente da autoridade policial em serviço ativo junto à PCSC;
- b) ter concluído o estágio probatório no cargo;
- c) apresentar certificado de conclusão de curso superior;
- d) apresentar certificado de conclusão de especialização;
- e) não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- f) apresentar projeto de pesquisa de acordo com modelo disponibilizado em www.acadepol.sc.gov.br;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- g) apresentar declaração do servidor (anexo I) de que seu projeto e correspondente dissertação versarão sobre tema relativo às atividades de Polícia Judiciária, dentro das linhas de pesquisa da UFSC com as linhas de pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão (NIG) da ACADEPOL (anexo II);
- h) apresentar declaração do servidor (anexo I) de que não sofreu penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos e de que não está em licença para tratar de assuntos particulares;
- i) apresentar declaração do servidor (anexo I) de permanência na Polícia Civil pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso e, nesse período, lecionar no mínimo 100 (cem) horas/aula na ACADEPOL a título contraprestacional, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores despendidos pelo erário público, ressalvado caso fortuito ou força maior;
- j) apresentar declaração do servidor (anexo I) indicando que não possui e não está cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento;
- k) apresentar declaração de concordância do superior hierárquico (anexo I) no que diz respeito à participação no curso, sem que ocasione dispensa da jornada de trabalho, devendo ser ajustada a carga horária localmente, sendo vedado o uso de viatura para acompanhamento das aulas;
- l) apresentar currículo *lattes* atualizado;

2.2 Sem prejuízo no disposto no item 1.5, não será aprovada a habilitação prévia a que se refere este edital ao servidor que:

- a) tiver sofrido penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- b) estiver em licença para tratar de interesses particulares;
- c) possuir bolsa de estudo de graduação ou de pós-graduação em andamento;
- d) já possuir, ou estiver cursando, pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em quaisquer áreas do conhecimento;
- e) estiver cumprindo o período de estágio probatório;
- f) estiver incurso em alguma das hipóteses do art. 41 da Lei nº 6.843/86, independentemente da carreira;
- g) estiver aposentado ou no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP); e
- h) não apresentar pontuação mínima no projeto de pesquisa.

3. Da Habilitação

3.1 A habilitação prévia do servidor para participar do processo de seleção da UFSC ocorrerá mediante a avaliação do projeto de pesquisa pelo Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão (NIG), vinculado à ACADEPOL, que selecionará 30 (trinta) projetos.

3.2. A análise dos projetos pelos integrantes do NIG será realizada por meio de avaliação cega.

3.2.1 Os projetos enviados para análise não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

3.3. A habilitação definitiva será realizada pela UFSC, regulamentada em edital próprio.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

4. Da Pontuação

4.1. A pontuação para classificação no processo de habilitação prévia se dará da seguinte forma:

a) projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa disponibilizadas pelo mestrado profissional em Direito da UFSC, em articulação com uma das linhas de pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Inteligência e Gestão da ACADEPOL (NIG), até 9,0 (nove) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a.1) introdução: até 4 pontos, conforme detalhamento do anexo III.

a.2) desenvolvimento: até 3 pontos, conforme detalhamento do anexo III.

a.3) encaminhamentos e referências bibliográficas: até 2 pontos, conforme detalhamento do anexo III.

b) será conferido 0,5 (zero vírgula cinco) pontos aos alunos egressos do curso de Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, devendo apresentar o certificado correspondente emitido pela ACADEPOL.

c) será conferido 0,5 (zero vírgula cinco) pontos aos delegados e agentes da autoridade que estejam exercendo suas funções na Polícia Civil de Santa Catarina (não cedidos ou à disposição de órgãos externos);

d) será habilitado o candidato que atingir a nota mínima 6,0 (seis) na soma dos pontos de que tratam as letras a.1, a.2 e a.3, sem prejuízo dos demais requisitos deste edital.

4.2 A nota final para efeito de classificação será obtida pela soma simples da pontuação da letras a.1, a.2, a.3, b e c do item 4.1.

4.3 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate entre candidatos:

I – maior tempo de serviço em caráter efetivo, na carreira;

II – maior tempo de serviço policial civil no Estado;

III – maior tempo de serviço público no Estado;

IV – maior idade; e

V – maior número de dependentes.

4.4 Os candidatos que discordarem da listagem preliminar de habilitação poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em www.acadepol.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo IV;

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos habilitados no processo seletivo que participarão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em mestrado profissional em direito junto à UFSC não farão jus ao afastamento previsto no inciso II do art. 26 da Lei nº 6.843/1986.

b) Os delegados de polícia e agentes da autoridade policial não farão jus ao recebimento de diárias, ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas com locomoção.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

c) É responsabilidade do candidato acompanhar as diversas etapas do processo seletivo em www.acadepol.sc.gov.br;

d) Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da ACADEPOL.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA

Delegado de Polícia
DIRETOR DA ACADEPOL



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

ANEXO I DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu....., para fins de habilitação no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGPD/UFSC, relativo ao Convênio n. 2022TN001637, firmado entre a Polícia Civil e a UFSC, declaro que:

- o trabalho de conclusão de curso versará sobre tema relativo às atividades de Polícia Judiciária, acompanhada da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para a Polícia Civil de Santa Catarina;

- assumo, desde logo, total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a Polícia Civil de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;

- estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão ou de parte dele;

- permanecerei na Polícia Civil de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício, salvo motivo fortuito ou de força maior e pelo mesmo período à disposição da ACADEPOL para exercício de docência na equivalência de 100 (cem) horas-aula, sem contraprestação financeira, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores despendidos pela Polícia Civil catarinense;

- não sofri penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos e não estou em licença para tratar de assuntos particulares, bem como não estou incurso em nenhuma das hipóteses do art. 41 da Lei nº 6.843/86, independentemente da carreira exercida;

- não estou cursando, tampouco concluí qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento;

- há expressa concordância da chefia imediata (.....nome do chefe imediato e unidade de trabalho.....) quanto à inscrição no programa de mestrado profissional em Direito, havendo a necessidade de adequação local dos horários de trabalho, sendo vedada a dispensa de carga horária ou deslocamentos com veículo oficial.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e data.

_____DECLARANTE (nome e matrícula)



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

ANEXO II LINHAS DE PESQUISA

<https://mpd.posgrad.ufsc.br/linhas-de-pesquisa/>

1. Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo.

Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: formas adequadas de resolução de conflitos (negociação, mediação, conciliação, arbitragem, audiências públicas, agências reguladoras, cartórios extrajudiciais e ombudsman); legislação brasileira contemporânea relativa às formas adequadas de resolução de conflitos; articulação entre as Formas adequadas de resolução de conflitos e os direitos materiais buscados; a importância do diálogo e da participação na resolução de conflitos.

2. Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o enfoque do combate.

Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: Poder Judiciário e funções essenciais à justiça; processos jurisdicionais; processos administrativos; judicialização da política e intervenção judicial em políticas públicas; legislação brasileira contemporânea relativa aos processos jurisdicionais e administrativos; articulação entre os processos jurisdicionais e administrativos e os direitos materiais buscados; a importância do “duelo” e da cooperação na resolução de conflitos.

3. Processo Legislativo, Controle, Inovação e Novas Tecnologias

Linha de pesquisa destinada a contemplar o avanço tecnológico e o apelo da sociedade por inovações que sigam os princípios da transparência, acesso à informação, integridade, entre outros que desafiam a área jurídica a se reinventar e mostrar que está apta às novas demandas da sociedade do conhecimento, e mais que isso, do compartilhamento do conhecimento e da visão sistêmica. As pesquisas estão voltadas para as análises e soluções que garantam a democratização e a transparência de órgãos públicos. A pesquisa, atuando na formação dos quadros do Estado se propõe a qualificar profissionalmente os agentes estatais do Direito e áreas afins, de forma a ajudar na solução dos problemas hoje existentes no âmbito do sistema de justiça.

LINHAS DE PESQUISA – NÚCLEO DE PESQUISA E INTELIGÊNCIA EM GESTÃO (NIG)



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

1. Grupo 1 - Inteligência em Gestão Organizacional - Desenvolver e/ou congregar estudos e pesquisas referentes à Governança, Estado e Gestão de Processos, de Pessoas, da Inovação e do Conhecimento para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária.
 - 1.1 Estado, Sociedade e Controle Social - Discutir as diversas teorias referentes à formação do Estado moderno e sua relação com a sociedade, abordando as grandes correntes de pensamento acerca do controle social e as relações de poder à luz das suas origens, bases de sustentação, formas de organização, tomadas de decisão e os conflitos decorrentes das relações entre Estado e Sociedade (ou conflitos decorrentes dessas relações).
 - 1.2 Inovação e Conhecimento - Desenvolver estudos, pesquisas e métodos na área de inovação, visando propiciar um ambiente colaborativo de produção de novos projetos aplicados à PC e à melhor tomada de decisão baseada em métodos e técnicas de gestão do conhecimento.
 - 1.3 Inteligência em Processos e Gestão de Pessoas - Desenvolver estudos com a finalidade de produzir conhecimentos inovadores quanto à gestão de pessoas e processos referentes a realidade da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que envolvem desde o desenvolvimento pessoal e a saúde do trabalhador, até o processo de desenvolvimento e/ou aprimoramento de processos de trabalho.
2. Grupo 2 - Inteligência e Gestão de Investigação Criminal - Desenvolver e/ou congregar estudos e pesquisas referentes à Investigação Criminal, suas técnicas, métodos e ferramentas, bem como inovação e tecnologia na investigação criminal. Ainda, visa estudar o fenômeno da violência organizada e violência familiar, sob a perspectiva da investigação criminal e inteligência policial.
 - 2.1 Inovação em Gestão Estratégica da Investigação Criminal e da Inteligência Policial - Desenvolver pesquisas e estudos relativos à otimização dos trabalhos de investigação criminal, buscando a efetiva elucidação dos fatos que possam ser de interesse da segurança pública.
 - 2.2 Teorias, Métodos, Técnicas e Ferramentas de Polícia Judiciária - Desenvolver pesquisas para promover inovações em gestão estratégica da investigação criminal e da inteligência policial, focando nas atuais demandas da sociedade catarinense e brasileira no cumprimento da missão constitucional da Polícia Judiciária.
 - 2.3 Organizações Criminais: estudos e possibilidades de intervenção - Reunir conhecimentos e estudos voltados à questão das organizações criminais, e desenvolver novos dados, informações, técnicas e estratégias para dirimir o problema no Brasil.
 - 2.4 Violências contra Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos e Outras Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social - Desenvolver estudos e pesquisa interdisciplinares voltados à compreensão, prevenção, combate e repressão das diversas formas de violência que se manifestam contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito de instituições que exercem função de Polícia Judiciária ou de segurança pública.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

PARTE INTRODUTÓRIA (até 4 pontos)

- A escolha do tema mostra-se atualizada e aprofundada (contextualizada), o tema está devidamente delimitado, com um Problema de Pesquisa formulado em relação direta com o Objetivo-Geral do estudo? (0 a 1 ponto)
- O tema escolhido revela-se efetivamente importante e foi devidamente justificada a sua relevância para a Ciência, para a sociedade e para a Polícia Civil? (0 a 1 ponto)
- Esclareceu sobre a inserção de seu tema em uma das Linhas de Pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão (NIG) e explicou, com clareza, a aderência deste tema a uma das três perspectivas de investigação contempladas pelo Programa de Mestrado conveniado? (0 a 1 ponto)
- Há clareza no que se refere à questão metodológica a ser utilizada na pesquisa e quanto ao tipo de pesquisa que será empreendido? (0 a 1 ponto)

DESENVOLVIMENTO (até 3 pontos)

- O desenrolar dos capítulos desta seção apresentam robustez e sequência lógica adequadas, levando em consideração os objetivos a serem atingidos nesta pesquisa? (0 a 1 ponto)
- As obras e autores utilizados representam o que há de mais atual na literatura, formando uma base teórica distribuída de forma equânime, considerando cada um dos tópicos necessários para atingir os objetivos traçados? (0 a 1 ponto)
- A apresentação escrita do trabalho, inclusive no que se refere às citações, atende ao formato regido pelas normas da ABNT, com uma redação adequada e que segue as regras ortográficas e gramáticas da Língua Portuguesa? (0 a 1 ponto)

ENCAMINHAMENTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (até 2 pontos)



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- O Projeto apresenta uma síntese do que constitui o trabalho até o momento, destacando as ideias centrais e eventuais achados e descobertas efetuadas e que precisam ser desenvolvidos? (0 a 1 ponto)
- São apresentados os próximos passos da pesquisa a serem dados, com um Cronograma claro e exequível, finalizando com uma lista de Referências condizentes ao estudo, conforme a NBR 6023 da ABNT? (0 a 1 ponto)



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PERÍODO	ATIVIDADE
19/09/2022 a 07/10/2022	Inscrições
17/10/2022	Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitados
18/10/2022 a 19/10/2022 (até 18h00)	Prazo para recurso em face da listagem preliminar de habilitação
28/10/2022	Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados
31/10/2022	Inscrição definitiva para processo seletivo UFSC
Novembro 2022	Processo seletivo UFSC – Edital próprio
Fevereiro 2023	Matrícula UFSC
Março 2023	Início de curso – conforme calendário UFSC



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

PORTARIA Nº 03/DPGF/PCSC/2022, de 20/09/2022

A Senhora Michele Alves Correa Rebelo, Delegada de Polícia Diretora de Polícia da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 017/GAB/DGPC/PCSC/2020, que institui novo formato de atendimento nas Delegacias de Polícia da Capital e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que é atribuição da Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis implementar e cumprir ações administrativas e operacionais na sua área de circunscrição;

CONSIDERANDO que a 5ª Delegacia de Polícia da Capital, bem como a 1ª Delegacia de Polícia Especializada no Combate à Corrupção e a Delegacia de Combate ao Crime Organizado compartilham o mesmo prédio e, diante da existência de áreas de uso comum;

CONSIDERANDO que a edificação está abrigando unidades de grande porte, exigindo medidas de segurança e cuidados especiais, ante o grande fluxo de pessoas, instrumentos e objetos sensíveis, apreendidos ou integrando a carga das Delegacias, guardados nas suas dependências;

CONSIDERANDO as inúmeras atribuições e responsabilidades que serão realizadas em conjunto, bem como os espaços que serão compartilhados.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomeação da Delegada de Polícia Isabel Cristiane Frigheto Fauth, titular da 1ª DECOR, como gestora das áreas comuns da edificação que sedia a referida Delegacia, 5ª DPCap e DECRIM. Na ausência da citada Autoridade Policial, caberá ao Delegado Titular da DECRIM, Senhor João Adolpho Fleury Castilho, a gestão de tais áreas.

Art. 2º. Compete à Autoridade Policial designada decidir e implementar ações afetas à organização, infraestrutura e logística dos setores/áreas compartilhadas pelas citadas Unidades Policiais, inclusive no tocante à gestão dos funcionários terceirizados da área de limpeza atuantes no prédio.

Art. 3º. Caberá aos Delegados Titulares da 5ª DPCap e DECRIM prestar o suporte necessário e colaborar para a execução das readequações logísticas e operacionais que se fizerem necessárias à otimização das instalações compartilhadas e à manutenção de um ambiente harmonioso e eficaz na prestação dos serviços afetos à Polícia Civil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

Michele Alves Correa Rebelo

Delegada de Polícia

Diretora de Polícia da Grande Florianópolis





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

ANEXO 1

RELATÓRIO DE LOCAL DE CRIME

Nº:XXX

FATO COMUNICADO: XXX

BOLETIM DE OCORRÊNCIA ASSOCIADO: Registro 614.XXX.XXXXXX

1. DADOS PRELIMINARES

1.1 Origem da Comunicação			
Data e hora: XX/XX/XXXX Aproximadamente XXh:XXm		Meios de comunicação à Atendimento: () Telefone () Pessoalmente () PM, () PC, () BM, () GM, () PCI, () Outro Especificação:	
Nome do comunicante:		Telefone:	
1.2 Atendimento de Plantão			
Nome:	Matrícula:	Cargo:	Unidade:
Nome:	Matrícula:	Cargo:	Unidade:





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

2. LOCAL DO FATO

2.1 LOCAL		
ENDEREÇO:	Nº: Compl.	- Florianópolis/SC
Ponto de referência:	Coordenadas:	
Horário de CHEGADA da Atendimento ao local: XXh:XXm	Horário de SAÍDA da Atendimento do local: XXh:XXm	
O local estava isolado? () SIM () NÃO	Local estava preservado? () SIM, () NÃO	Local isolado pela: () PC, () PM, () GM, () PCI, () BM () Outra instituição, (
O local estava idôneo? () SIM, () NÃO: MOTIVO:)terceiros Devido o Início de funcionamento da agencia		
Fato ocorrido em área: () INTERNA, () EXTERNA (GARAGEM)		
Local de difícil acesso: () SIM, () NÃO		
Local bem iluminado: () SIM, () NÃO		

3. VÍTIMAS

3.1. COMUNICANTE		
Nome completo:	Alcunha:	
Documento:	CPF:	Profissão:
Endereço: endereço comercial, local dos fatos		Telefones:

3.1.1 VÍTIMA/ COMUNICANTE		
Nome completo:	Alcunha:	
Documento: RG:	CPF:	Profissão:
Endereço:		Telefones

OUTRAS VÍTIMAS: Nome: _____,
FONE: _____





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

Nome: _____
 FONE: _____

Nome: _____
 FONE: _____

4. TESTEMUNHAS

4.1. TESTEMUNHA		
Nome completo:		Alcunha:
Data de nascimento:	Gênero: () M () F	Cor/Raça: () Caucasiano () Negro () Amarelo () Pardo
Documento: RG:	CPF:	Profissão: -
Telefone:		Email:
Informações relevantes: Visualizou todo o ocorrido.		

EM CASO DE DEMAIS TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 FONE: _____

Nome: _____
 FONE: _____

Nome: _____
 FONE: _____

5. AUTOR(ES)/SUSPEITO(S)

5.1. IDENTIFICAÇÃO*		*mais completa possível
Nome:		Alcunha:
Data de nascimento:	Gênero: () M () F	Cor/Raça: () Caucasiano () Negro () Amarelo () Pardo
Documento: RG:	CPF:	Profissão:
Telefone:		Email:





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

() SUSPEITO SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA:

Nome/alcunha: _____

Provável endereço (caso possível): Rua: _____,

Bairro: _____

() SUSPEITO(S) OU AUTOR(ES) DESCONHECIDOS

6. TRABALHO PERICIAL

6.1 Atendimento PCI/PATRIMONIO/IML/DH			
Data e hora da chegada ao local:	Data e hora da saída do local:		
Nome completo:	Cargo:	Órgão:	Matrícula:
Nome completo:	Cargo:	Órgão:	Matrícula:
Objetos acautelados pela PCI: -			
Considerações relevantes feitas pelos peritos:			
VESTÍGIOS: IMPRESSÃO DIGITAL: () SIM, () NÃO			
Arrombamento ou rompimento de obstáculo: () SIM, () NÃO			
Sangue da vítima ou autor: () SIM, () NÃO			
Local com sinal de luta corporal: () SIM, () NÃO			
Desalinhamento de móveis, destruição de objetos, documentos ou bens pertencentes à vítima: () SIM, () NÃO			
Crime sexual: objetos ou instrumentos supostamente utilizados na violência? () SIM, () NÃO			
Crime sexual: NUA, SEMINUA, PEÇAS ÍNTIMAS DESALINHADAS OU AUSENTES? () SIM, () NÃO			
Crime sexual: Material Biológico DIVERSO à sangue? () SIM, () NÃO			
Crime contra a vida ou sexual: Vestígios de disparo de arma de fogo? () SIM, () NÃO			

7. RELATÓRIO

7.1 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR/INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CRIME

8. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO LOCAL DO CRIME





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 21 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação
(48) 3665-8596
getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022. DE Nº